

## AVISO

### Código da Publicitação do Procedimento - D/2015

#### **Procedimento de Seleção para recrutamento de Técnicos no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo de Ensino Básico - Atividades Educativas e Formativas**

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos do n.º 6 do art.º 6º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto procedimento de seleção, pelo prazo de três dias úteis, para recrutamento de **dois Técnicos**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo integral, pelo período de um ano, para satisfação das necessidades do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico - **Atividades Educativas e Formativas**, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015.

#### **1. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino de 1º Ciclo Ensino Básico da rede pública do Concelho do Porto.

#### **2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

O procedimento destina-se ao recrutamento com vista a ocupação de **2 postos de trabalho para Técnicos**, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular - **Atividades Educativas e Formativas**, no 1º CEB, válido até ao final do ano escolar de 2015/2016.

#### **3. REMUNERAÇÃO**

O valor da remuneração dos técnicos afetos às atividades de enriquecimento curricular é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o Técnico seja ou não licenciado.

#### **4. PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência para o período de duração do ano escolar de 2015/2016, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatas.



que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação.

## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

**5.1.** Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 9.1. do presente aviso.

**5.2.** Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

## 6. CANDIDATURA e NOTIFICAÇÕES

### 6.1. Forma e prazo de apresentação da candidatura

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> **Formulários > Letra F > Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal** (os campos 1 e 2, respetivamente **Dados Pessoais e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório**) podendo ser entregues pessoalmente na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no *site* da Câmara Municipal do Porto, **isto é nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 2015**, nos termos dos artºs 6 e 7 do D.L. nº 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente o Código da Publicitação do Procedimento (**D/2015**) a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

No caso de se candidatar a mais de que um procedimento de seleção, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos mesmos.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## 6.2. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Datas	
<b>Até às 17 horas do dia 9/09/2015</b>	<p>Os candidatos apresentam os documentos comprovativos da posse dos requisitos indicados nos critérios de seleção e desempate, pessoalmente ou por carta registada, com aviso de receção, dirigida à Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Documentos comprovativos da Habilitação Académica/Formação Profissional</li><li>• Documentos comprovativos da Experiência Profissional</li><li>• Demais documentos comprovativos do tempo de serviço referido nos critérios de desempate;</li><li>• Cópia do CC/BI e NIF;</li></ul> <p>São excluídos os candidatos que não procedam à entrega da documentação dentro do prazo estipulado.</p> <p>Nota: no caso de cidadãos não pertencentes à União Europeia são obrigados a apresentar documento comprovativo de autorização de residência, sob pena de exclusão.</p>
<b>Notificações</b>	<p>As demais notificações (audiência dos interessados e convocação para 2.º método de seleção) serão realizadas ao abrigo da Portaria n.º83-A/2008, de 22 de janeiro, na sua atual redação.</p>

## 7. MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR

Nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto de 2015, bem como da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, os métodos de seleção a aplicar serão:

- A. Avaliação Curricular (**AC**);
- B. Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**).

Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a **40 valores** na Avaliação Curricular, bem como os que não compareçam ao método Entrevista Profissional de Seleção.

Serão igualmente excluídos os candidatos que obtenham valoração de 8 ou inferior na Entrevista Profissional de Seleção, cfr. n.º 13 do artigo 18.º da Portaria nº 83-A/2008 de 22 de janeiro, na sua atual redação.

## 8. UTILIZAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Atendendo à celeridade que importa imprimir, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua atual redação, o **segundo método de seleção indicado será aplicado de forma faseada**, sendo **efetuado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação**, até à satisfação das necessidades.

## 9. CRITÉRIOS DO MÉTODO DE SELEÇÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR

### 9.1. Habilitação Académica/Formação Profissional (HAFP)

**40 valores** – Licenciatura/Mestrado em 1.º Ciclo do Ensino Básico ou em Língua Inglesa ou em Ciências do Desporto e da Atividade Física.

**20 Valores** – Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da presente atividade.

### 9.2. Experiência Profissional (EP)

**20 Valores** – Possui tempo de serviço em pelo menos dois anos letivos na área e função a que se candidata;

**10 Valores** - Possui tempo de serviço num ano letivo na área e função a que se candidata;

### 9.3. Experiência Profissional em funções de Planificação e Organização de atividades educativas no Ensino Básico (EPO)

**40 Valores** – Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2014-2015;

**30 Valores** – Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2013-2014;

**20 Valores** - Possui experiência em funções de planificação e organização ano letivo 2012-2013.

#### 9.4. Classificação da Avaliação Curricular

A classificação da Avaliação Curricular será expressa na escala de **0 a 100** valores e resulta da seguinte fórmula de classificação final:

$$AC = HAFP + EP + EPO$$

Sendo:

AC – Avaliação Curricular;

HAFP - Habilitação Académica/Formação Profissional;

EP - Experiência Profissional;

EPO - Experiência Profissional em funções de Planificação e Organização de atividades educativas no Ensino Básico (EPO).

#### 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

##### 1º Critério

Candidato que nos últimos 5 anos detenha experiência profissional em funções de planificação e organização de atividades de enriquecimento curricular no “Programa Municipal de Enriquecimento Curricular Porto Atividades” do Município do Porto.

(O candidato terá que apresentar declaração comprovativa)

##### 2º Critério

Candidato que nos últimos 5 anos detenha experiência profissional em AEC's.

[Indicar o tempo de serviço em dias]

#### 11. CRITÉRIOS DO MÉTODO DE SELEÇÃO ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

11.1. Será avaliado o seguinte parâmetro de avaliação, até ao máximo de 20 valores:

**Perfil para a função:** Neste item procurar-se-á avaliar o perfil dos candidatos face à função a desempenhar, especialmente, as razões da candidatura, motivação para a função e relevância da experiência profissional do candidato:

**20 Valores** - Elevado perfil para a função;

**16 Valores** - Bom perfil para a função;

**12 Valores** - Suficiente perfil para a função;

**8 Valores** - Reduzido perfil para a função;

**4 Valores** - Insuficiente perfil para a função.

## **12. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Assim, a ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 100 valores e resulta da fórmula seguinte:

$$\text{CF} = 70\text{AC} + 30\text{EPS} / 100$$

Sendo:

**CF** - Classificação Final;

**AC** - Avaliação Curricular;

**EPS** - Entrevista Profissional de Seleção.

## **13. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS**

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria nº 83-A/2008 de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista de ordenação final, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicada audiência dos interessados, por uma das formas previstas no n.º1 e n.º3 do artigo 30.º e n.º 1 a 5 do artigo 31.º.

## **14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI**

O Júri do procedimento concursal aprovado é o seguinte:

**Presidente** – Maria Emília Preto Galego, Diretora da Direção Municipal de Recursos Humanos.

**Vogais efetivos** – Ana Maria Amaral de Faria Magalhães, Diretora do Departamento Municipal de Educação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Ascensão, Diretora do Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas.

**Vogais Suplentes** - Branca Maria de Oliveira Soares da Costa, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Escolar, Sónia Maria Pimenta Cerqueira, Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Isabel Margarida Antunes Oliveira, Chefe da Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade.

**Direção Municipal de Recursos Humanos**  
Rua do Bolhão, nº 192  
4000-111 Porto  
T. +351 222 097 200  
F. +351 222 097 222



## **15. CONTACTOS**

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 222 097 200, extensões: 2699, 2687, 2697, 2685 ou 2744.

Porto e Direção Municipal de Recursos Humanos, 4 de setembro de 2015

A DIRETORA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

(Emília Galego)